

Iniciativas para fortalecer o segmento pautam nossas ações para 2019

O fortalecimento das atividades de administração e de gestão de recursos de terceiros é uma das prioridades da ANBIMA para 2019. O momento não podia ser mais oportuno: perspectivas positivas para o cenário macroeconômico favorecem o crescimento do mercado de capitais e os juros baixos estimulam mudanças no mix das carteiras. Soma-se a isso o momento transformador pelo qual atravessa o segmento de distribuição, que está revendo os modelos de negócios por conta da disseminação das plataformas digitais. “Aprimorar o setor de alocação de recursos é importante para que os investidores possam aproveitar esse ambiente econômico, utilizando os produtos que o mercado oferece para diversificar suas carteiras e obter maiores retornos”, afirma Carlos André, nosso vice-presidente e presidente do [Comitê de Fundos](#).

As ações para isso estão divididas em duas vertentes: simplificação de processos e propostas de revisão das normas da regulação. Na linha da simplificação, estão iniciativas capazes de reduzir os chamados fardos operacionais, compostos pelos custos financeiros e não financeiros que pesam sobre as instituições para que elas consigam cumprir as obrigações impostas pela regulação e pela autorregulação. As mudanças passam pela simplificação de documentos e da forma como são enviadas informações para reguladores e autorreguladores. Com a revisão das normas, o que se busca é aumentar a abrangência de alguns produtos de investimento, retirando entraves que limitam a distribuição sem abrir mão da proteção ao investidor (confira o detalhamento a seguir).

Em paralelo, estamos desenvolvendo um estudo com o objetivo de apontar tendências e dimensionar os benefícios que a indústria de administração e de gestão de recursos traz para a economia. Esse resultado deve ser apresentado por meio de indicadores concretos – por exemplo, aumento de renda, geração de empregos e outros ganhos diretos para os investidores, a sociedade e o governo. O trabalho também analisará tendências, utilizando comparações com mercados internacionais.

Considerando todos esses fatores, o documento vai propor um conjunto de iniciativas capazes de acelerar e fortalecer o segmento, semelhante ao que fizemos em 2018 com mercado de capitais. “É um trabalho amplo, feito para obter respostas e apontar caminhos para esse mercado”, explica Carlos André. O material dará subsídio para os debates que queremos promover com governo e outros setores da sociedade brasileira.

O estudo será lançado no [10º Congresso ANBIMA de Fundos de Investimento](#), que acontecerá dias 24 e 25 de abril, e depois encaminhado a autoridades, instituições do mercado e demais públicos de interesse. O evento tem por objetivo, justamente, debater os desafios da gestão de recursos, reunindo players, autoridades e especialistas em torno das principais pautas do setor.

Fundos 555

As iniciativas para o produto miram em aspectos que podem ser modernizados e simplificados, assim como ações para ampliar a distribuição. Uma novidade que trará mais agilidade ao mercado é a ampliação do [ANBIMA Data](#) para fundos de investimento – o sistema hoje funciona como uma central de debêntures. “Já possuímos um banco de dados vasto sobre fundos. O intuito agora é ordenar e agregar informações que sejam úteis para a indústria, facilitando o trabalho dos profissionais”, explica Carlos André. O sistema trará em sua versão inicial o cadastro centralizado de fundos, assim todos players (distribuidores, prestadores de serviços etc.) que precisam desses dados poderão acessá-los em um só lugar. O intuito é simplificar o processo de registro e alteração das informações desses fundos.

Outra questão em pauta é o aprimoramento das regras da autorregulação para a carteira administrada – quando um gestor cuida da carteira de um investidor especificamente. O [Código de Administração de Recursos de Terceiros](#), publicado em janeiro, já traz os requisitos mínimos para o contrato desse serviço. Com o aumento de investidores no veículo, entretanto, será feito um

mapeamento sobre quem é esse público e quais requisitos são importantes para dar transparência e permitir o crescimento sustentável dessa indústria.

Também está em fase final a criação de um passaporte que facilitará a distribuição de fundos criados no Brasil para a Argentina e vice-versa. A experiência com os produtos de um dos nossos vizinhos servirá para mapear tudo que é necessário para que esse projeto seja expandido a outros países da América do Sul, como o Chile.

Além disso, será feito um estudo para avaliar a criação de um novo veículo de investimentos, que teria características jurídicas próprias, bastante semelhante a uma empresa, e já existe em outros países. “Ele não substituiria os fundos tradicionais, mas seria uma opção adicional que traria maior clareza sobre a responsabilidade de cada um dos agentes da indústria de fundos”, conta Pedro Rudge, diretor da ANBIMA e diretor de ligação do [Comitê de Fundos de Ações](#).

Fundos Imobiliários

O produto encontra um terreno fértil frente à necessidade de desenvolvimento de infraestrutura no país. “A indústria imobiliária puxa empregos, puxa o PIB, e o fundo imobiliário, como veículo desse setor, tem um dos maiores potenciais de crescimento do mercado”, explica Reinaldo Lacerda, nosso diretor e presidente do [Comitê de Produtos Imobiliários](#).

Ele reforça que o aprimoramento de pontos da regulação daria impulso a esses fundos. “A diferença do fundo imobiliário para os demais é que ele foi criado por lei [[Lei 8.668](#)], o que significa que muitas das demandas do mercado não dependem apenas da [CVM](#), mas também do Legislativo”, afirma. Antes de elaborar sugestões para atualização da norma a serem enviadas ao Congresso, as discussões envolvem representantes do mercado, órgãos reguladores e demais entidades relacionadas à indústria para chegar a uma proposta que melhor acomode as necessidades de todos.

Uma questão que norteia esse trabalho de revisão é identificar pontos que hoje estão determinados na lei, mas que podem ficar a cargo da CVM, conferindo maior poder de determinação para a autarquia e aproximando do modelo vigente para as demais classes de fundos. A revisão passa, ainda, pela adequação da Lei à mudança de eixo que vem orientando toda a indústria, que antes se organizava em torno dos produtos de investimento e agora gira em torno das atividades dos profissionais. Entre outros pontos a serem trabalhados, está ainda a ampliação dos tipos de ativos admitidos para negociação.

FIDCs

Auxiliar na reforma da [Instrução CVM 356](#), que regulamenta os FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) é uma das iniciativas do nosso plano de ação. “O regulador tem discutido o tema com o mercado há cerca de um ano e meio”, conta Ricardo Mizukawa, presidente do [Comitê de FIDC](#). Ele diz que foi enviado um texto com sugestões de alterações para a autarquia no meio do ano passado.

Uma das principais mudanças seria ampliar o leque de investidores, ofertando os FIDCs ao público de varejo – atualmente, esses fundos são direcionados apenas para investidores qualificados, aqueles com mais de R\$ 1 milhão em investimentos. “Essa mudança permitirá que o FIDC se torne em mais uma alternativa ao investidor que deseja diversificar seu portfólio em ativos de crédito num cenário de baixa taxa de juros”, explica Mizukawa.

A modernização regulatória dos ativos passíveis de securitização também está no radar. Um exemplo foi a recente regulamentação das duplicatas eletrônicas. Com a evolução dos sistemas de registro e monitoramento desses recebíveis, haverá redução dos custos e do tempo demandado para garantir a veracidade das informações, tornando as estruturas de securitização mais robustas e seguras.

Assim, a nova norma e o processo de digitalização estão ampliando o universo de recebíveis passíveis de securitização e contribuindo para reduzir o risco de fraude. Agora, estão sendo endereçadas questões referentes às empresas que atuarão nesse novo modelo de registro. “Em um país com pouca poupança interna como o nosso, essas iniciativas podem gerar um impacto significativo no dinamismo econômico, pois não só aumentam a oferta de crédito, mas também a velocidade com que ele circula”, comenta Mizukawa.

FIPs

O foco é valorizar os FIPs (Fundos de Investimento em Participações) como um ativo interessante para os investidores, especialmente aqueles com objetivos de longo prazo, como os institucionais, e boa alternativa para captação de recursos no mercado de capitais. A participação do FIP na sociedade não somente possibilita o ingresso de capital para que a empresa se financie, como também permite que ela passe a contar com um sócio com atuação ativa na sua gestão. Essa participação auxilia, por exemplo, a implementar processos de governança corporativa e gestão financeira, que muitas vezes não estão bem definidos em companhias de menor porte ou em outro estágio de desenvolvimento.

“O intuito é enfatizar a importância dos FIPs para o mercado, especialmente em um cenário de longo prazo e desenvolvimento da infraestrutura do país, além da relevância na diversificação de investimentos das pessoas”, explica Carlos Massaru, presidente do [Comitê de FIP](#). Ele conta que essa agenda positiva será disseminada em eventos do setor, a começar pelo 10º Congresso ANBIMA de Fundos de Investimento, que terá uma mesa-redonda com representantes do mercado e de escritórios de advocacia para debater os benefícios do produto.

Também é essencial compartilhar iniciativas de educação sobre os FIPs para investidores, reguladores e instituições envolvidas com esses fundos. As ações serão intensificadas em 2019 para aumentar o nível de conhecimento sobre os FIPs, tanto sob o ponto de vista de opção de investimento como sobre o funcionamento operacional do produto para os players da indústria.

Para auxiliar nessa agenda, algumas [regras da autorregulação](#) serão revisadas em conjunto com a [ABVCAP](#). A adoção de supervisão baseada em risco pelos administradores na contratação de serviços de terceiros para o fundo está em pauta, assim como aprimorar, de forma geral, os procedimentos de diligência e governança do produto.

Fonte: Anbima, em 26.03.2019.